



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO Nº 214/2021

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2021 e no turno da tarde do dia 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em observância as normas instituídas pela Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2021 e no turno da tarde do dia 31 de dezembro de 2021, não havendo expediente normal de trabalho nas unidades administrativas do Município, exceto nos casos relacionados a seguir, que manterão as atividades em pleno e regular funcionamento:

- I – serviços de urgência e emergência na área de saúde;
- II – serviços do Conselho Tutelar;
- III – atendimento da Casa da Criança de Osório;
- IV – serviços de fiscalização das áreas de saúde pública, ambiental e segurança pública;
- V – serviços junto aos cemitérios municipais;
- VI – serviços de vigilância sanitária;
- VII – serviços de vigilância do patrimônio público.

Art. 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação, protocolada e autorizada previamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 3º Revoga o Decreto n.º 211, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de dezembro de
2021.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,
Secretário Municipal de Administração.